



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES

3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1º QUESTIONAMENTO:

A empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 30.686.869/0001-00, vem solicitar esclarecimento sobre o item 10.3.5.7 do Edital, que estabelece: "DECLARAÇÃO da licitante, acompanhada da RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da licitante." A dúvida diz respeito ao valor a ser considerado na composição da relação de contratos vigentes: o cálculo de 1/12 avos deve incidir sobre o valor total (global) de cada contrato, ou sobre o valor residual (saldo remanescente a executar) na data de apresentação da proposta? Entendemos que a interpretação pelo valor residual é a mais adequada, uma vez que as parcelas já executadas e pagas não representam obrigações financeiras futuras para a empresa, logo não impactam sua capacidade de assumir novos contratos. Computar o valor total, incluindo o que já foi medido e recebido, distorceria a avaliação da real situação financeira da licitante, penalizando especialmente empresas com carteira de contratos em estágio avançado de execução. Solicitamos, portanto, que a Comissão esclareça qual dos dois critérios deve ser adotado na elaboração da declaração e, caso confirmado o valor residual, informe qual documentação será aceita para comprovação do saldo remanescente de cada contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES

2º QUESTIONAMENTO

O item referente à limpeza de galerias representa, isoladamente, cerca de 49% do valor global estimado da licitação. A ausência de um Memorial Descritivo ou que especifique a metragem total das galerias, o volume de obstrução estimado, as dimensões das seções de galeria, e a localização geográfica das intervenções configuram uma grave omissão, o que torna a precificação um exercício de mera adivinhação.

Não há indicação de quais trechos permitem o acesso de equipamentos (caminhão combinado/escavadeira) e quais exigem intervenção manual por limitações de espaço ou acesso. Sem conhecer esses trechos de galeria e sua localização geográfica, fica impraticável determinar o grau de impacto.

A ausência dessas informações impede as concorrentes de identificar os custos com o pavimento predominante, o estado de conservação do acesso, e determinar o período que ocorrerá a atividade (diurno ou noturno).

Nesse caso, o edital menciona que uma parcela da limpeza ocorrerá em período noturno, porém não discrimina o percentual ou o cronograma desta etapa. O trabalho noturno exige o pagamento de adicional noturno e possui hora reduzida, além de encargos sociais diferenciados.

Sem saber a volumetria desse turno, é impossível calcular o reflexo exato. Outra falha crítica identificada é a inexistência de itens para a substituição de células de galeria ou fornecimento de materiais correlatos. É tecnicamente esperado que, durante o processo de desobstrução e descontaminação, sejam identificados colapsos estruturais ou a necessidade de troca de elementos pré-moldados.

Caso surja a necessidade de reparo imediato para evitar riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES

maiores a via, a contratada estará impedida de agir por falta de previsão orçamentária, ou será forçada a assumir um ônus que não lhe cabe.

3º QUESTIONAMENTO

ENCARGOS SOCIAIS A Nota 05 do edital é explícita ao afirmar que as alíquotas de 185,92% (horista) e 77,58% (mensalista) foram definidas "conforme anexo apresentado".

Todavia, constatou-se que tal anexo não integra o conjunto de documentos disponibilizados às licitantes. A falta de transparência sobre a memória de cálculo dos encargos impede que a licitante verifique quais benefícios e custos estão, de fato, contemplados.

Sem esse anexo, não há como validar se a Administração considerou as convenções coletivas de trabalho (CCT) locais vigentes, as alíquotas assumidas para elaboração dos encargos sociais. Portanto, solicitamos que seja incluído ao processo, o anexo de encargos sociais, citado na nota 05 da planilha orçamentária.

Resposta do Setor Técnico EM ANEXO.

Vitória/ES, 27 de maio de 2026.

KARINA ADELINA SCHWARTZ
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Central de Serviços
Gabinete da Central de Serviços

Resposta de Questionamento

EBAP E LIMPEZA DE GALERIA

À SEGES/EP,

Prezada Pregoeira,

Diante dos questionamentos recebidos da Empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA na Concorrência nº 014/2026, seguem abaixo os esclarecimentos.

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Em atenção ao questionamento apresentado informamos que houve um erro e o anexo não foi disponibilizado na publicação do edital, o que será sanado na republicação. Todavia, cabe esclarecer que o cálculo será sobre o valor residual (saldo remanescente a executar).

AUSÊNCIA DE ITENS PARA SUBSTITUIÇÃO DE CÉLULAS DE GALERIAS

No que se refere ao questionamento acerca da suposta inexistência de itens destinados à substituição de células de galeria ou elementos correlatos, esclarece-se que a planilha orçamentária contempla, de forma suficiente e tecnicamente adequada, os insumos necessários à execução de recomposições estruturais localizadas, identificadas durante os serviços de limpeza e desobstrução das galerias de águas pluviais.

Destaca-se que a metodologia adotada para eventuais reparos estruturais consiste na recomposição moldada “in loco”, solução amplamente utilizada em sistemas de drenagem urbana, a qual possibilita a recuperação da seção danificada sem a necessidade de substituição integral de células pré-moldadas.

Para viabilizar tais intervenções, a planilha orçamentária contempla, entre outros, os seguintes itens:

- Fornecimento de concreto fck 30 MPa;
- Fornecimento de aço CA-50 com diâmetro superior a 10 mm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Central de Serviços
Gabinete da Central de Serviços

- Fornecimento de formas de madeira.

Os referidos itens permitem a execução de recomposições estruturais em paredes, fundo, lajes e demais elementos das galerias eventualmente comprometidos, por meio de procedimentos que envolvem escoramento, armação, forma e concretagem da seção afetada.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação tem como objeto principal a execução de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção corretiva localizada do sistema de drenagem pluvial, não se caracterizando como obra de substituição integral de galerias. Dessa forma, eventuais intervenções pontuais decorrentes de patologias identificadas durante a execução encontram-se devidamente contempladas nos itens previstos na planilha orçamentária.

Diante do exposto, conclui-se que o orçamento apresentado atende plenamente às necessidades técnicas e operacionais previstas para a contratação.

AUSÊNCIA DE MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS

Em atenção ao questionamento apresentado informamos que houve um erro e o anexo não foi disponibilizado na publicação do edital, o que será sanado na republicação.

Essas são as considerações que entendemos necessárias, SMJ.

Vitória, 22 de maio de 2026.

**CRISTIANE
FRANCA**
FURTADO:106
55860789

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
FRANCA
FURTADO:10655860789
Dados: 2026.05.22
09:33:54 -03'00'

Cristiane França Furtado

Assessora Sênior

**Ana Carolina
Silva**
Vendramine:150
20149713

Assinado de forma digital
por Ana Carolina Silva
Vendramine:1502014971
3
Dados: 2026.05.22
09:36:12 -03'00'

Ana Carolina Silva Vendramine

Assessora Técnica